

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, Consorcio Público de Direito Público, com sede a Rua Osvaldo Cruz, 167, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, com CNPJ sob nº 23.773.012/0001-542, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **Genésio Bressiani**, Prefeito municipal de Belmonte -SC, doravante denominado **CONTRATANTE**.

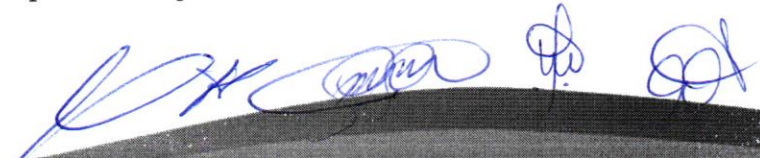
**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **Wilson Trevisan**, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, doravante denominado de **CONTRATADA**

Resolvem, de comum acordo e com amparo legal, celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de organização e execução de Concurso para Emprego Público que acontecerá no dia 10 (dez) de novembro de 2019, para contratação de servidores que atuarão junto ao CONTRATANTE no Programa "Gestão Ambiental" compreendendo:

- Elaboração de modelos de documentos (decretos, portarias, resoluções, dentre outras) necessários à realização do Concurso para Emprego Público;
- Elaboração dos Editais necessários à realização do certame e suas publicações;
- Elaboração de listagem das inscrições homologadas e ensalamento dos candidatos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas;



- Análise e apreciação dos recursos interpostos por candidatos;
- Emissão de listagem do resultado final (preliminar e definitivo).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas Concurso para Emprego Público, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados, por dolo ou culpa da CONTRATADA.
- 2.2 O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Concurso para Emprego Público não manterá com a CONTRATANTE nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da CONTRATADA.
- 2.3 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer os materiais primários necessários para a realização do Concurso para Emprego Público.
- 2.4 Ficará a cargo da CONTRATANTE fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Processo de Concurso Público, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela CONTRATADA, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao Concurso para Emprego Público, e bem assim, eventual remuneração de funcionário designado para auxiliar no concurso público.
- 2.5 O recebimento dos serviços objeto deste contrato será feito nos termos do artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA -- DO PREÇO

- 3.1 Para a realização do objeto ora contratado o CONTRATANTE não repassará qualquer valor financeiro à CONTRATADA. Contudo, como forma de remuneração pelos serviços prestados resta ajustado que os valores pagos a título de inscrição pelos candidatos que vierem a se inscrever para o processo de seleção em comento serão revertidos, em sua integralidade, em favor da CONTRATADA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS PROVAS

- 4.1 As provas a serem aplicadas pela CONTRATADA serão na modalidade objetiva, compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, abrangendo temas de Conhecimento Específico, Conhecimentos Gerais